

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Processo Licitatório nº 03.09.2024/01  
Inexigibilidade nº 05.09.2024.01-IN**

A Secretaria de Educação de Itapajé-CE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido à Rua Dom Aureliano Matos, 1761, Centro, Itapajé - Ce, Cep: 62.600-000, inscrito no CNPJ sob n.º 06.075.088/0001-97, através de seu Ordenador, torna público e lavra o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o art. 74, inc. V, da Lei 14.133/2021, regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente:

### DO OBJETO:

Inexigibilidade de Licitação (art. 74, inc. V, da lei 14.133/2021), para Locação de Imóvel para Acomodação Provisória dos Bens Permanentes da Escola José Ferreira Lima, situado na PV Chapada, nº 39, DT Baixa grande, Itapajé-Ce - CEP 62.600-000, de propriedade da(o) Sr(a) DIEGO LIMA RODRIGUES.

### DAS JUSTIFICATIVAS:

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** CONSIDERANDO que a Secretaria de Educação traz em seu bojo atestando a necessidade de locação do imóvel para funcionamento do(a) ACOMODAÇÃO PROVISÓRIA DOS BENS PERMANENTES DA ESCOLA JOSÉ FERREIRA LIMA.

CONSIDERANDO o Laudo Técnico de Avaliação do Imóvel, atestando a adequação do imóvel escolhido à satisfação da necessidade do ente municipal, bem como à compatibilidade do preço com os parâmetros de mercado. Assim, os requisitos à dispensa de licitação restam satisfeitos no presente caso concreto de locação de imóvel pela municipalidade;

CONSIDERANDO que os documentos colacionados espelham a regularidade jurídica e fiscal do locador, inexistindo, nesta senda, motivos ou vícios que ensejem a rejeição da pretensão à contratação almejada;

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica na Inexigibilidade de Licitação para a Contratação prevista no Art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021. Torna-se necessário que se promova a contratação direta para locação de imóvel de propriedade da(o) Sr(a) DIEGO LIMA RODRIGUES .

### PREÇO E PAGAMENTO:

O valor da locação é de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) mensais; O pagamento será efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente ao da utilização do imóvel.

### PRAZO DE EXECUÇÃO:

A presente contratação terá vigência a partir de sua assinatura até 10 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

**DO CONTRATADO:**

DIEGO LIMA RODRIGUES, CPF: 024.521.143-83, endereço na PV CHAPADA, Nº39, DT BAIXA GRANDE, ITAPAJÉ-CE- CEP 62.600-000.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente Termo de Inexigibilidade de Licitação encontra fundamentação legal no art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021 e alterações.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas com a presente locação correrão por conta da seguinte dotação: Exercício: 2024. Projeto Atividade: 0802 12 361 0016 2.065 - Manutenção do Ensino Fundamental - 30% Fundeb. Classificação Econômica: 3.3.90.36.00 - Outros Serv. De Terc. De pessoa Física.

**DOCUMENTOS INTEGRANTES:**

O presente Termo de Inexigibilidade de Licitação é formalizado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e seus anexos, que integram este documento, são:

**1. Documento de Formalização de Demanda:**

- Contendo os elementos essenciais para a contratação, conforme determinado pelo Art. 72, inciso I.

**2. Termo de Referência:**

- Descrevendo os parâmetros e elementos necessários para a contratação do imóvel, conforme Art. 6º, XXIII.

**3. Minuta do Contrato de Locação de Imóvel:**

- Detalhando os termos e condições do acordo entre as partes.

**4. Avaliação Prévia do Bem:**

- Apresentando a análise do estado de conservação do imóvel, conforme Art. 74, § 5º, inciso I.

**5. Certificado de Inexistência de Imóveis Públicos Vagos e Disponíveis:**

- Documentando a verificação da não disponibilidade de imóveis públicos, conforme Art. 74, § 5º, inciso II.

**6. Justificativa de Singularidade e Vantagem:**

- Expondo as razões que demonstram a singularidade do imóvel e vantagens para a Administração, conforme Art. 74, § 5º, inciso III.

**7. Documento de Anuência da Locadora:**

- Registrando a concordância da locadora com os termos do contrato e suas prorrogações, conforme Art. 72, inciso VIII.

**8. Declaração de Compatibilidade Orçamentária:**

- Demonstrando a compatibilidade do contrato com o orçamento, conforme Art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

**9. Solicitação Financeira:**

- Autorizando financeiramente a despesa, comprovando a existência de recursos, conforme Art. 72, inciso IV.

**10. Justificativa de Inexigibilidade de Licitação:**

- Expondo as razões que tornam inviável a competição, conforme Art. 74, inciso V.

Todos os documentos mencionados integram e fazem parte integrante deste Termo de Inexigibilidade de Licitação.

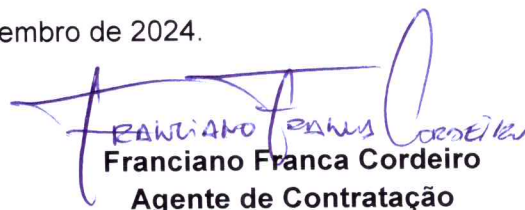
DO FORO:

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Inexigibilidade de Licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Itapajé-CE.

DA DELIBERAÇÃO:

Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Itapajé-CE, 05 de setembro de 2024.

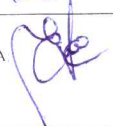


**Franciano Franca Cordeiro**  
Agente de Contratação





# PREFEITURA DE ITAPAJÉ

CPL de Itapajé
FLS. 68
RUBRICA 

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, o presente Termo de Ratificação do procedimento de contratação direta para Locação de Imóvel para Acomodação Provisória dos Bens Permanentes da Escola José Ferreira Lima, situado na PV Chapada, nº 39, DT Baixa grande, Itapajé-Ce - CEP 62.600-000, foi devidamente publicado nos meios oficiais, conforme detalhamento abaixo:

**Publicado no Site Oficial do Município: <https://www.itapaje.ce.gov.br/>**

**Publicado no Diário Oficial dos Municípios: FLANELÓGRAFO DA Prefeitura Municipal de Itapajé.**

Esta certidão é emitida para os devidos fins, atestando a publicidade e transparência do ato de ratificação do referido procedimento de contratação.

Itapajé-CE, 09 de setembro de 2024.

  
Franciano Franca Cordeiro  
Agente de Contratação